



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1060 DE 17/03/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério Da Educação/Fundo Nacional Da Educação e demais disposições legais pertinentes a matéria;
Considerando as indicações dos responsáveis para substituição de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, das Escolas Públicas, dos Pais e Alunos e da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do **CE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, do Município de Barra do Jacaré-PR, passando a vigor a sua composição na forma legal e conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

NILMA MORAES – TITULAR
AILSON JOSÉ DUTRA- SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

ANA MARIA DE S. AGUIAR- TITULAR
MARIA DAS GRAÇAS P. OLIVEIRA- SUPLENTE
THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA- TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

SUELEN CALIXTO SILVA –SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

ADRIANA GIMENES- TITULAR
ELIANA VALENTIM DA S. PEREIRA –SUPLENTE
BRUNA CALIXTO COSTA- TITULAR
ANDREA CRISTINA ZANATTA AGUIAR-SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ANDREZA MELLO BRANCO – TITULAR
LILIAN GONÇALVES DA COSTA- SUPLENTE

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações, é de quatro anos, sendo de 17 de março de 2017 a 17 de março de 2020.

Parágrafo Único – Os representantes indicados para substituição e nomeados através deste Decreto, completam o mandato de seus antecessores, encerrando-se igualmente o mandato em 17 de março de 2020.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 17 de março de 2017

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL